

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES - CCS**

Edital 2019/1 – 08

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções – CCS, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Lei 3.124, de 14 de julho de 2.016, torna público pelo presente EDITAL, a retificação do resultado do vestibular 2018/1 e a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DA MATRÍCULA da Primeira Chamada** do vestibular 2019/1, ficando definidas as seguintes datas para a Matrícula **14, 17, 18 e 19 de Dezembro de 2018 e, ainda, os dias 7 e 8 de Janeiro de 2019, das 8hs às 18hs**, no local onde é realizado o curso para o qual o candidato foi aprovado e nos endereços constantes na tabela a seguir.

Araguatins	Rua Marechal Castelo Branco, S/N - Nova Araguaatins.
Augustinópolis	Rua Pedro Ludovico, n. 535, Bairro Boa Vista.
Dianópolis	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 2 – Centro.
Palmas	Quadra 109 Norte, Av. NS 15, Lote 9, Plano Diretor Norte (Ao lado da UFT).

1. DA MATRÍCULA

- 1.1 - Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 1.2 - A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme período divulgado no presente **Edital de Resultado**, na Unidade Acadêmica e no curso para o qual o candidato foi aprovado.
- 1.3 – Os candidatos deverão apresentar os originais de toda documentação exigidas acompanhados de cópias ou cópia digitalizada dos mesmos.
- 1.4 - No ato da matrícula, será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos conforme **item 1.3** deste edital:
 - a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração de conclusão do ensino médio constando que o diploma encontra-se em fase de registro ou histórico escolar (original e cópia ou cópia autenticada);
 - b) Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pelo art. 5º da Lei 3.124 de 14 de julho de 2016, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado os ensinos fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino (original e cópia ou cópia autenticada);

- c) Os candidatos que concorreram às vagas destinadas as cotas raciais deverão apresentar a autodeclaração com firma reconhecida. (modelo disponível no site do vestibular) (original e cópia)
- d) Cédula de identidade e CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia ou cópia autenticada);
- f) Título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia ou cópia autenticada);
- g) Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia ou cópia autenticada);
- h) Uma foto recente, tamanho 3x4.
- i) Formulário de levantamento Socioeconômico (preenchimento no ato da matrícula).

1.5 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados da cópia, feita pelos funcionários credenciados.

1.6 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

1.7 - Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da **UNITINS**.

Palmas, 17 de dezembro de 2018.

AUGUSTO REZENDE CAMPOS
Reitor